

EDITAL

DESDOBRAMENTO DAS MESAS DE VOTO

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Paços** foi desdobrada em **2** (duas) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Assento - Paços

Secção de voto n.º 2 - Sobrados

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Sabrosa e Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2025,

A Presidente da Câmara Municipal,


Maria Helena Marques Pinto da Lapa
Município